**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 294, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

Dispensa o profissional MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessor de Direção do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), revoga a Portaria de Contratação CAU/SP nº 26, de 03 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando a Portaria de Contratação CAU/SP nº 26, de 03 de fevereiro de 2014, que designa o profissional MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Assessor II – Nível II, junto à Diretoria Financeira do CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 70, de 09 de novembro de 2015, que designa MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO para o atendimento das funções ligadas ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

Considerando a solicitação constante do Memorando CAU/SP-RH nº 104/2021 nos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 064/2021, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Assessor de Direção, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria de Contratação CAU/SP nº 26, de 03 de fevereiro de 2014, o profissional MARCOS STEFANO ZASTAVNY DO COUTO.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato constante do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas nº 064/2021.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria de Contratação CAU/SP nº 26, de 03 de fevereiro de 2014 e a Portaria Normativa CAU/SP nº 70, de 09 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP